



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 630 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 29 de agosto de 2016.

DESPACHO

I – Considerando a informação prestada pelo Pregoeira Titular, Sra. **Daniely Fernandes Dias Manfrin**, referente ao processo licitatório do **Pregão Presencial nº 025/2016**, cujo objeto é a **aquisição de veículos novos**, nos termos e condições constantes do presente edital e sob o fundamento do art. 38, IX e art. 49, *caput*, da Lei 8666/94, **CONHEÇO** do pedido da Pregoeira (fl. 183);

II – Considerando a **ANULAÇÃO** do processo em questão, bem como a declaração de nulos de seus efeitos a partir das cotações de preços (fls. 03 a 14) juntadas ao processo;

III – Considerando que todas as proponentes participantes do certame foram cientificadas para que no prazo de 5 dias úteis possam se manifestar acerca do **ANULAÇÃO** do processo (fl.189/190);

IV – Considerando que nenhuma das proponentes se manifestou contra a decisão tomada pelo Município;

V – Considerando que o prazo para tal manifestação findou em 22 de agosto de 2016;

VI – Determino que o Departamento de Licitação publique no Diário de Imprensa Oficial do Município o referido despacho e proceda, *a priori*, abertura de novo processo de licitação, com o mesmo objeto, atentando-se a descrição dos itens, assim como, a constatação, verificação e ratificação que as empresas que realizarão as cotações somente as executem caso, efetivamente, atendam as especificações do termo de referência, para que a Administração Pública não cometa o mesmo equívoco;

VII - Cumpra-se e archive-se.

Ariranha do Ivaí-PR, 29 de agosto de 2016.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.